



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 25/2023

REF.: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 40/2023

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 40/2023 que “Dá Denominação a Feira Municipal do Produtor Rural da Cidade de Vale do Paraíso/RO. ”

O art. 13 da Lei Orgânica do Município estabelece que “cabe à Câmara Municipal legislar assuntos de interesse local, observadas as determinações e hierarquias constitucionais suplementar a legislação federal e estadual (...)”. Neste caso compreende a denominação de edifício público.

A Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, em seu art. 1º proíbe, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

A denominação proposta neste projeto de lei de denominação do Galpão onde funciona a Feira do Produtor, na Rua Treze de Fevereiro, nº 1974, Setor 04, é uma homenagem ao saudoso produtor rural Joaquim Vargas Pontes, que desde o ano de 1984 passou a residir neste Município de Vale do Paraíso/RO, até seu falecimento em 2008, se destacando como produtor em prol do crescimento deste Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, voto pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 25 de setembro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro